



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 65/87 de 30 de Abril de 1987

Concede Título de Cidadania ao Dr. Tasso Ribeiro Jereissati (Governador do Estado do Ceará), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Faço saber,


A Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Tasso Ribeiro Jereissati, o Título de Cidadão Maracanaense, como homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º - O diploma desta concessão será oportunamente entregue em Sessão Solene, em data previamente marcada pelo Presidente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 29 de Abril de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade.
Prefeito Municipal